

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
ESTIMATIVA DE CONSUMO 2026

Estimativa de consumo de energia elétrica para o ano de 2026 do contrato de tempo indeterminado 034/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 SSAAP.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

OBJETO: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a DISTRIBUIDORA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CUSTOS ESTIMADOS: Foi estimado em R\$ 3.689.656,32 (Três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão à conta de Recursos Próprios, alocados no Orçamento Anual sob a classificação funcional:

Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.122.1012.2123	3.3.90	501 - Outros recursos não vinculados
04.01	17.512.1013.2125	3.3.90	501 - Outros recursos não vinculados
04.01	17.512.1013.2126	3.3.90	501 - Outros recursos não vinculados

Cáceres/MT, 01 de julho de 2025.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

LEI Nº 3.349, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO ESTABELECIDAS PELO ART. 74, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor **de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Unidade:	08 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
Função:	08 - Assistência Social		
Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso		
Programa:	1008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
Proj/Atividade:	1.091 - TRANSF. REC. À DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS A PESSOA IDOSA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	(2.662) Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	80.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º o serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024- LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 24 de junho de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL